

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Outorga o título de Cidadã Honorária de Fortaleza à sra. Helena Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à sra. Helena Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza/CE ao Ilustre Ministro do Turismo do Brasil Celso Sabino de Oliveira, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Ilustre Ministro do Turismo do Brasil Celso Sabino de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao sr. Francisco das Chagas Cipriano Vieira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Outorga o título de Cidadão Honorário de Fortaleza a Rino Bonvini, popularmente conhecido como Padre Rino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o título de Cidadão Honorário de Fortaleza a Rino Bonvini, popularmente conhecido como Padre Rino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede o título de Cidadã Honorária de Fortaleza à Profa. Guaraciara Barros Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Profa. Guaraciara Barros Leal o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. José Jader Soares, conhecido como Zebrinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao sr. José Jader Soares, ator, humorista, locutor, apresentador e radialista, mais conhecido pelo seu personagem Zebrinha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE MARÇO DE 2025

Vereador Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO DA MESA Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a definição das aquisições e serviços corporativos contínuos, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, para fins de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial, os artigos 106 e 107 que tratam dos contratos de fornecimento contínuos e suas respectivas prorrogações;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o conceito de serviço e fornecimento contínuo em face da lacuna legislativa sobre a matéria, bem como o poder discricionário do ente público para determinar quais as hipóteses de fornecimento contínuo em seu âmbito;

CONSIDERANDO que são serviços e fornecimentos contínuos aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Fortaleza, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os serviços e/ou fornecimentos que são considerados como de natureza contínua no que tange às atividades meio no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços e fornecimentos contínuos, no âmbito das aquisições e contratações corporativas da Câmara do Município de Fortaleza, ficam definidos conforme disposto neste Ato.

Art. 2º - Considera-se serviço e/ou fornecimento contínuo as contratações realizadas pela Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes